GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.648/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.648/2020 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por recurso vinculado a receita e por anulação de dotação, no valor de **R$830.141,00 (oitocentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC			
07.001.12.361.2119.2.033	**Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 785.000,00	2.012.0037 - Convênios do Estado Educação
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 45.141,00	1.000.0044 - Contra Partida de Convênios do Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 830.141,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação de Dotação.

RECEITA			
Receita:	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	R$ 785.000,00	2.012.0037 - Convênios do Estado Educação
ANULAÇÃO			
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC			
07.001.12.361.2119.2.177	**Transportar Alunos**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 45.141,00	1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL A ANULAR		R$ 45.141,00	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 17 de Julho de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D591A63A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2020. Edição 2757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/